

Decreto nº 4.082, de 25 de setembro de 2013.

Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 4.081, de 19 de setembro de 2013, que dispõe sobre a guarda dos veículos a serviço da Administração Municipal e dá outras providências.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 77, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Decreto:

Art. 1º. O § 2º do Decreto Municipal nº 4.081, de 19 de setembro de 2013, que dispõe sobre a guarda dos veículos a serviço da Administração Municipal e dá outras providências, passa vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º. (...)
(...)”**

§ 2º. São dispensados de autorização especial para circular fora do horário de expediente as ambulâncias, caminhões coletores de lixo e os veículos utilizados pela fiscalização dos órgãos municipais.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 25 de setembro de 2013.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento